



CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO OESTE

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

89180-000 - RIO DO OESTE - SC

Fone/fax: (47) 3543-0210

E-mail: legis@camarariodoeste.sc.gov.br

www.camarariodoeste.sc.gov.br

Ofício/Div/Circ nº 30/2023

Rio do Oeste, 27 de março de 2023

Aos
Deputados Estaduais
Assembleia Legislativa
Florianópolis - SC

ASSUNTO: Encaminha Moção de Apoio nº 12/2023.

Prezado (a) Deputado (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, encaminhar a Moção de Apoio nº 12/2023, de autoria dos Vereadores Rivelino Nolli e Deolindo Trentini, aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de março de 2021, com objetivo de apoiar o Projeto de Lei nº 0010/2023, em trâmite na Assembleia Legislativa, que propõe alterar o sistema de classificação de tabaco.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado Digitalmente por:

RIVELINO NOLLI

907.543.109-06

Presidente

27/03/2023 09:26:59

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/03/2023 09:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64218b9e59f6a>.





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Paulo Sardagna, 797 - CEP: 89180-000, Bela Vista, Rio do Oeste/SC
Fone: (47) 3543-0210 - E-mail: legis@camarariodooeste.sc.gov.br
www.cmro.sc.gov.br

MOÇÃO DE APOIO N° 12/2023

Apresento Moção de Apoio à Mesa Diretora e, depois de ouvido o Plenário, que a Câmara de Vereadores encaminhe Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 0010/2023, em trâmite na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, para todos os Deputados Catarinenses.

Justificativa: Com autoria do Deputado Sargento Lima, o Projeto de Lei nº 0010/2023 propõe alterar o sistema de classificação de tabaco. A proposta é para que seja feita a classificação do fumo na propriedade rural, caso o agricultor solicite, e não somente na indústria ou na empresa que comercializa o tabaco.

A classificação das folhas deverá ser no ato da aquisição do fumo. Se o produtor não concordar com o preço a ser pago terá a liberdade de não vender o seu produto.

A proposta é de suma importância para 55 mil famílias que trabalham na produção de fumo no nosso estado, inclusive no nosso município. Santa Catarina é responsável por 20% da produção nacional de fumo e precisa de legislação pertinente ao assunto.

Contando com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente Moção de Apoio, agradeço.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

RIVELINO NOLLI
Vereador

DEOLINDO TRENTINI
Vereador

ENC: Encaminha Moção nº 12/2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Seg, 27/03/2023 16:30

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 2 anexos (172 KB)

30_2023.pdf; Moção_12.pdf;

De: CÂMARA DE VEREADORES RIO DO OESTE SC <camara.riodoeste@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 27 de março de 2023 10:07

Para: ALTAIR DA SILVA <dep.altairsilva@alesc.sc.gov.br>; ANA CAROLINE CAMPAGNOLO <ana@alesc.sc.gov.br>; ANTIDIO ALEIXO LUNELLI <depantidiolunelli@alesc.sc.gov.br>; camilo@camilomartins.com.br <camilo@camilomartins.com.br>; deputado@carloshumberto.sc <deputado@carloshumberto.sc>; EGIDIO MACIEL FERRARI <deputadoegidio@alesc.sc.gov.br>; DR VICENTE <dr.vicente@alesc.sc.gov.br>; EMERSON LUCIANO STEIN <deputadoemerson@alesc.sc.gov.br>; fabiano@fabianodaluz.com.br <fabiano@fabianodaluz.com.br>; FERNANDO KRELLING <fernandokrelling@alesc.sc.gov.br>; IVAN NAATZ <ivannaatz@alesc.sc.gov.br>; JAIR ANTONIO MIOTTO <jairmiotto@alesc.sc.gov.br>; JESSE DE FARIA LOPES <dep.jesselopes@alesc.sc.gov.br>; JOSE MILTON SCHEFFER <josemilton@alesc.sc.gov.br>; JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>; LUCAS FELIPE MELO NEVES <lucasneves@alesc.sc.gov.br>; lucianecarminatti13@gmail.com <lucianecarminatti13@gmail.com>; MARCIUS DA SILVA MACHADO <marcius.machado@alesc.sc.gov.br>; MARCOS DA ROSA <depmarcosdarosa@alesc.sc.gov.br>; MARCOS LUIZ VIEIRA <marcosvieira@alesc.sc.gov.br>; MARIO PINTO DA MOTTA JUNIOR <depmariomotta@alesc.sc.gov.br>; marquitopsol@gmail.com <marquitopsol@gmail.com>; EDILSON MASSOCCO <deputadomassocco@alesc.sc.gov.br>; contato@matheuscadorin.com.br <contato@matheuscadorin.com.br>; MAURICIO JOSE ESKUDLARK <eskudlark@alesc.sc.gov.br>; depmauriciopeixer@gmail.com <depmauriciopeixer@gmail.com>; MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; gabinete@napoleaobernardes.com.br <gabinete@napoleaobernardes.com.br>; Deputado Neodi Saretta <gabinetesaretta@alesc.sc.gov.br>; NILSO JOSÉ BERLANDA <deputadoberlanda@alesc.sc.gov.br>; OSCAR GUTZ <deputadooscargutz@alesc.sc.gov.br>; PEDRO BALDISSERA <padrepedro@alesc.sc.gov.br>; gabinetepaulinha@gmail.com <gabinetepaulinha@gmail.com>; FELIPPE LUIZ COLLACO <pepe.collaco@alesc.sc.gov.br>; SERGIO DA ROSA GUIMARÃES <sergioguimaraes@alesc.sc.gov.br>; RODRIGO MINOTTO <rodrigominotto@alesc.sc.gov.br>; CARLOS HENRIQUE DE LIMA <dep.sargentolima@alesc.sc.gov.br>; SERGIO MOTTA RIBEIRO <depsergiomotta@alesc.sc.gov.br>; Deputado Estadual Tiago Zilli <deptiagozilli@alesc.sc.gov.br>; VOLNEI WEBER <volneiweber@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Encaminha Moção nº 12/2023

Bom dia,

A pedido do Presidente Rivelino Nolli, encaminhamos em anexo a Moção de Apoio nº 12/2023, aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 21/03.

Favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,
Secretaria da Câmara



Não contém vírus. www.avast.com

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.